

COSAN S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CNPJ 50.746.577/0001-15

NIRE 35.300.177.045

Companhia Aberta

COMUNICADO AO MERCADO

A **Cosan S.A. Indústria e Comercio** (“Cosan” ou “Companhia”) (BM&FBovespa: **CSAN3**), em atendimento ao Ofício nº 163/2017/CVM/SEP/GEA-2 (“Ofício”), o qual se encontra integralmente transcrito abaixo, vem prestar os seguintes esclarecimentos a respeito de matéria veiculada no portal eletrônico do Valor Econômico, em 12 de maio de 2017, sob o título “*Raízen avalia ativos da Shell na Argentina*”:

“Ofício nº 163/2017/CVM/SEP/GEA-2

Rio de Janeiro, 15 de maio de 2017.

Ao Senhor

PAULA KOVARSKY

Diretor de Relações com Investidores da

COSAN SA INDUSTRIA E COMERCIO

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.327 – Vila Nova Conceição

04543-900 – São Paulo – SP

Tel.: (11) 3897-9797 Fax: (11) 2117-5290

E-mail: dep.ri@cosan.com

C/C: emissores@bvmf.com.br; ccarajoinas@bvmf.com.br; apereira@bvmf.com.br;
nortega@bvmf.com.br

Assunto: **Solicitação de esclarecimentos sobre notícia veiculada na mídia**

Prezada Senhora Diretora,

1. Reportamo-nos à notícia veiculada no sítio eletrônico do portal Valor Econômico, no dia 12/05/2017, sob o título "Raízen avalia ativos da Shell na Argentina", na qual constam as seguintes informações:

"Raízen avalia ativos da Shell na Argentina

sexta-feira, 12 de maio de 2017 - 07:25

Por Stella Fontes

A Raízen Combustíveis, distribuidora de combustíveis da Raízen, joint venture entre Cosan e Shell, apresentou uma oferta não vinculante por ativos da própria Shell na Argentina. A companhia anglo-holandesa colocou à venda uma refinaria e sua rede de aproximadamente 600 postos de abastecimento naquele país no início deste ano, como parte de amplo plano de desinvestimentos.

Conforme a diretora de Relações com Investidores da Cosan, Paula Kovarsky, a oferta foi apresentada para que a Raízen continuasse no processo de venda dos ativos, que numa segunda fase deverá se restringir a três interessados, segundo informação da Bloomberg. 'É uma oferta não vinculante, para continuar no processo e ter oportunidade de estudar mais a fundo', afirmou.

Uma proposta firme de compra somente será apresentada se ficar claro que o negócio faz 'sentido econômico'. 'E se a gente entender que tem sinergias interessantes a capturar', acrescentou Paula. Em relação à ordem de grandeza da operação, a diretora comentou que o negócio seria equivalente a agregar 'mais um Estado do Sul à conta' e a Raízen teria condições de absorvê-lo com razoável facilidade. 'A gente sempre olha oportunidades. É dever de ofício', disse.

Caso decida seguir adiante com uma oferta e saia vencedora no processo, a Raízen Combustíveis vai internacionalizar sua operação, hoje concentrada no Brasil com 6.043 postos com a bandeira Shell. Reportagem do jornal argentino "Clarín", com base em informações da Bloomberg, a empresa anglo-holandesa recebeu ao todo oito propostas, que ficaram entre US\$ 1 bilhão e US\$ 2 bilhões.

Além da Raízen, informa o Clarín, apresentaram ofertas a chilena Luksic, Trafigura, Vitol, PetroChina, Pluspetrol e Southern Cross Group. Havia dúvidas quanto à participação da YPF. A Shell teria solicitado aos potenciais compradores a manutenção de sua marca nos postos.

A diretora da Cosan afirmou ainda que a expectativa para o resultado antes de juros, impostos, depreciação e amortização (Ebitda) da Raízen Combustíveis no segundo trimestre é de evolução de 'um dígito baixo a médio'. 'Essa expansão vai depender da volatilidade dos preços e recuperação do volume', observou.

No primeiro trimestre, esse resultado cresceu 7,9% na comparação anual, para R\$ 625,3 milhões. Pelo critério ajustado, a alta foi de 16,5%, para R\$ 681,8 milhões. O investimento alcançou R\$ 227 milhões (mais 27%), concentrado em expansão e renovação da rede de postos revendedores, em linha com o plano anual.

O volume total de vendas de combustíveis subiu 1,3%, para 6,12 milhões de metros cúbicos, ante queda de 1% do mercado nacional, segundo dado da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP). O destaque ficou por conta das vendas do chamado ciclo Otto (gasolina e etanol), com crescimento de 3%.

Conforme Paula, o ano começou com alguns sinais de arrefecimento na dinâmica de queda mais pesada na demanda por combustíveis observada nos últimos dois anos, mas a base de comparação ainda é fraca.

Nesse mercado, a estratégia da Raízen é a expansão da rede de distribuição com conversão de postos e renovação de contratos existentes. A empresa também investe pesado em logística." **(grifos nossos)**

2. A respeito, requeremos a manifestação de V.S.a sobre a veracidade das afirmações veiculadas na notícia, **em especial sobre os trechos destacados**, e, caso afirmativo, solicitamos manifestação sobre as providências que estão sendo tomadas pela Companhia a respeito, bem como os motivos pelos quais entendeu não se tratar o assunto de Fato Relevante, nos termos da Instrução CVM nº 358/02.

3. Lembramos à Companhia que, conforme voto do Diretor Relator Marcelo Fernandez Trindade ao Processo Administrativo Sancionador nº 04/2004, nem sempre um Fato Relevante se caracteriza exclusivamente por um evento relevante estático, precisamente determinado no tempo, como a assinatura de um contrato, por exemplo, mas também por uma sucessão de eventos relevantes que poderá ou não culminar em um evento igualmente relevante, conclusão e consequência dos eventos anteriores. Ressalte-se que os eventos relevantes que antecedem o evento relevante de conclusão podem igualmente ser considerados relevantes, nos termos da Instrução CVM nº 358/02. Assim sendo, não se exige que a informação seja definitiva ou esteja formalizada para que se considere um fato como relevante e, portanto, sujeito ao dever de divulgação. Informações sobre atos bilaterais (contratos, reestruturações societárias, etc.) podem ser divulgáveis, independentemente de consenso entre as partes, desde que uma delas já tenha tomado a decisão de realizar o negócio, fazer uma oferta de compra ou tenha a intenção de prosseguir uma negociação ou concluir uma negociação em andamento. Nesses casos, divulga-se a intenção, mas não a conclusão do negócio.

4. **Tal manifestação deverá incluir cópia deste Ofício e ser encaminhada ao Sistema IPE, categoria "Comunicado ao Mercado", tipo "Esclarecimentos sobre consultas CVM/BOVESPA". O atendimento à presente solicitação de manifestação por meio de**

comunicado a mercado não exime a eventual apuração de responsabilidade pela não divulgação tempestiva de fato relevante, nos termos da Instrução CVM nº358/02.

5. Ressaltamos que, nos termos do art. 3º da Instrução CVM nº 358/02, cumpre ao Diretor de Relações com Investidores divulgar e comunicar à CVM e, se for o caso, à bolsa de valores e entidade do mercado de balcão organizado em que os valores mobiliários de emissão da companhia sejam admitidos à negociação, qualquer ato ou fato relevante ocorrido ou relacionado aos seus negócios, bem como zelar por sua ampla e imediata disseminação, simultaneamente em todos os mercados em que tais valores mobiliários sejam admitidos à negociação.

6. Lembramos ainda da obrigação disposta no parágrafo único do art. 4º da Instrução CVM nº 358/02, de inquirir os administradores e acionistas controladores da Companhia, com o objetivo de averiguar se estes teriam conhecimento de informações que deveriam ser divulgadas ao mercado.

7. De ordem da Superintendência de Relações com Empresas – SEP, alertamos que caberá a esta autoridade administrativa, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso II, do artigo 9º, da Lei nº 6.385/76, e no artigo 7º c/c o artigo 9º da Instrução CVM nº 452/07, determinar a aplicação de multa cominatória, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), sem prejuízo de outras sanções administrativas, pelo não atendimento ao presente ofício, ora também enviado e-mail, no prazo de **1 (um) dia útil**.

8. Em caso de dúvidas sobre este Ofício, favor entrar em contato com o analista Paulo Leite, por meio do e-mail phleite@cvm.gov.br.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Fernando D'Ambros Lucchesi, Gerente em exercício**, em 15/05/2017, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.”

1. A referida matéria reproduz trechos da teleconferência de resultados da Companhia, referente ao primeiro trimestre de 2017, realizada em 11 de maio de 2017 (“Teleconferência 1TR17”).

2. A gravação da Teleconferência 1TR17 está integralmente disponível no *website* de Relações com Investidores da Companhia, desde a data de sua realização (http://ri.cosan.com.br/ptb/1780/cosan1t17port_2016958.mp3).

3. Nesse contexto, em resposta a pergunta formulada por analista de mercado na Teleconferência 1TR17, a Diretora de Relações com Investidores informou que a Companhia e suas afiliadas avaliam permanentemente potenciais oportunidades de negócio; e que está em curso um processo competitivo para a aquisição de certos ativos na Argentina, do qual participa a Raízen Combustíveis S.A. (“Raízen Combustíveis”) – sociedade co-controlada pela Cosan –, que apresentou apenas uma proposta não vinculante.

4. Como ressaltado expressamente naquela oportunidade e informado pela matéria em questão, **(a)** não há, neste momento, nenhuma decisão definitiva ou vinculante quanto ao referido processo, sendo que a Raízen Combustíveis somente prosseguirá caso conclua, após analisar o tema de forma mais aprofundada, que o negócio faz “*sentido econômico*” e que há “*sinergias interessantes*” a capturar, além de outras

variáveis; e **(b)** ainda que o processo resulte na celebração de um negócio envolvendo os ativos mencionados, ele não trará impactos operacionais substanciais sobre os negócios da Raízen Combustíveis, tendo reflexos indiretos ainda menores sobre os negócios da Companhia.

5. Por esses motivos, a Companhia entende que não há, em relação ao tema, e no atual estágio do processo mencionado, ato ou fato relevante a ser divulgado na forma da Instrução CVM nº 358/02.

6. Em relação à expectativa de resultados da Raízen Combustíveis para o segundo trimestre, a informação mencionada durante a Teleconferência ITR17 está em linha com as projeções anteriormente divulgadas pela Companhia, notadamente por meio **(a)** dos relatórios de resultados e das apresentações que acompanharam a teleconferência referente ao quarto trimestre de 2016 e a Teleconferência ITR17; **(b)** do Fato Relevante divulgado em 16 de fevereiro de 2017; e **(c)** do item 11 do Formulário de Referência da Companhia, conforme versão apresentada em 21 de fevereiro de 2017. Todos esses documentos estão disponíveis no *website* de Relações com Investidores da Companhia e no Sistema IPE.

Por fim, a Companhia reitera o seu compromisso de manter o mercado devidamente informado sobre a existência de atos ou fatos relevantes relacionados aos seus negócios.

São Paulo, 16 de maio de 2017

Paula Kovarsky

Diretora de Relações com Investidores